



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

Terça-feira • 11 de Outubro de 2022 • Ano XVI • Nº 3680

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre alteração do Decreto municipal nº 011/2022, antecipa o feriado municipal do DIA DO COMERCIÁRIO, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das atribuições estatuídas pela Lei Orgânica do Município de Itajuípe – Bahia em seu Art. 90, e

CONSIDERANDO, que o feriado destinado às comemorações do DIA DO COMERCIÁRIO tem como data o dia 30 de outubro preferencialmente, podendo ser alterado pelo poder público para momento mais propício conforme prevê a legislação nacional específica;

CONSIDERANDO, que a legislação brasileira autoriza, em casos como o que aqui se apresenta, alterar a sua data para a primeira segunda-feira que antecede a data convencional do feriado ou a primeira que sucede;

CONSIDERANDO, diálogo estabelecido entre o Município de Itajuípe e a Associação Comercial de Itajuípe e levando em consideração o posicionamento daquela instituição e que o poder público municipal deve possibilitar os meios para que a categoria dos COMERCIÁRIOS comemore a data aludida, porém sem que também haja prejuízos ao comércio Itajuipense;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 011 de 26 de janeiro de 2022, antecipando o feriado do dia 30 de outubro de 2022 em prol das comemorações do DIA DO COMERCIÁRIO para o dia 17 de outubro de 2022.

Art. 2º O disposto no Artigo anterior não se aplica às repartições públicas deste Município cujos serviços considerados essenciais, descritos no Art. 3º do Decreto Municipal nº 011/2022, não podem sofrer interrupção

Art. 3º Todo o restante do conteúdo do Decreto Municipal nº 011/2022, fica inalterado e indene.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Itajuípe (Ba), 10 de outubro de 2022.

Leandro Junquilha Cunha
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Adonias Filho, 16 – Centro CEP 45630-000 Itajuípe-Bahia
Fone/Fax: (73) 3238-1125 / 1712 e-mail: prefeitura@itajuipe.ba.gov.br



PODER EXECUTIVO
PROCURADORIA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUÍPE
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



DECRETO Nº 090 de 10 de Outubro de 2022.

“Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidora ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUÍPE, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em acordo com a Lei Municipal nº 716/2005 em seu Art. 34,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo abaixo indicada, conforme o Art. 34 da Lei Municipal nº 716/2005 e Processo Administrativo:

ORDEM	NOME	CARGO	REGIME
01	Norma Cristina da Rocha Silva	Merendeira.	Cargo em provimento efetivo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, Estado da Bahia, em 10 de Outubro de 2022.

Leandro Junquilha Cunha
PREFEITO MUNICIPAL